



REGULAMENTO INTERNO DO TÊNIS

*(Aprovado pelo Conselho Diretor em 29/06/95
e atualização em janeiro de 2025)*

1) QUADRAS

- a) As quadras destinam-se exclusivamente à prática de tênis, sendo vedadas sua utilização para quaisquer outros esportes.
- b) Deverão ser respeitadas as placas de “**MANUTENÇÃO**”, “**TORNEIO**” e “**AULAS**” previamente afixadas no quadro de horários, bem como uma eventual interdição parcial ou total das quadras devido às chuvas ou umidade no piso.
- c) **Para jogar ou reservar quadra, a presença dos jogadores no clube (área do tênis) será obrigatória**, serão colocadas as respectivas carteiras sociais (02 para SIMPLES ou 04 para DUPLAS) no quadro de horários, **e simultaneamente assinada pelos jogadores a correspondente folha de reservas.**
- d) Em substituição à carteira social, poderá ser utilizada a carteira provisória (ficha), fornecida pela Secretaria do Clube.

2) PERÍODO DE RESERVA

- a) Para jogos de **DUPLAS** o período será de sessenta (60) minutos e de **SIMPLES**, trinta (30) minutos **e sessenta (60) minutos das 13hs às 16hs e das 20hs às 23hs.**
- b) Os sócios poderão fazer sua marcação ou reserva de quadras desde que estejam na área do tênis.
OBS: Para quadras vazias!
- c) Fica estabelecido o critério de preferência na marcação de jogos pela ordem: Sócio Adulto, Sócio Júnior, Sócio com Convidado e Sócio com Rebatedor.
- d) A designação da quadra a ser reservada deverá obedecer à seguinte prioridade:
 - 1- quadra vazia sem reserva.
 - 2- com jogo de simples e jogo de duplas (simples = 30 min. e duplas = 60 min.), **aquela que estiver a mais tempo em uso continuado deverá ser a escolhida pelo funcionário da marcação.**

3- com jogo de simples e jogo de duplas em **igualdade de condição** (simples = 30 min. e duplas = 60 min.), **o jogo de Duplas terá preferência em quadra.**

- e) **Ao término de cada período em quadra e não havendo reserva para ela, os jogadores terão suas carteiras baixadas automaticamente, podendo permanecer em quadra por períodos adicionais de 30 minutos, seja de Simples ou Duplas.**
- f) O(s) tenista(s) que desocupar(em) a quadra por quaisquer motivos, ao final de seu período ou mesmo antes deste, só poderá(ao) reservar para o período imediatamente seguinte em quadra que esteja vazia e não reservada.
- g) **Nenhum tenista será retirado da quadra antes do término de seu período.**
- h) Nenhum tenista poderá reservar horário futuro em quadra a que, por este regulamento não tenha direito, seja tenista “Junior” marcando em quadra destinada a adulto ou vice-versa e somente no horário exato e em quadra vazia.
- i) No caso de um jogador em partida de Duplas seja substituído por outro jogador por qualquer motivo, as referidas carteirinhas deverão ser substituídas, porém, mantendo-se o horário original do início da marcação.
- j) Os rebatedores poderão exercer suas atividades diariamente, atendendo aos sócios em **períodos de quadra desocupada e não reservada** inclusive no horário nobre.
- k) **Em jogos de duplas, será exigida a presença de pelo menos 2 (dois) sócios em quadra.**

3) HORÁRIO

a) **Os horários de funcionamento do Setor de Tênis são:**

- De terça-feira a sexta: das 06:00 às 23:00hs.
- Sábado: das 06:00 às 21:00hs
- Domingos e feriados: das 06:00 às 20:00hs.

b) **São considerados horários nobres:**

- De terça-feira a sexta-feira das 06:00 às 11:00hs e das 17:00 às 20:00hs.
- Sábados, domingos e feriados das 06:00 às 13:00hs e das 17:00 às 19:00hs.

4) TENISTAS “JÚNIOR”

a) **Serão considerados “Júnior” aqueles tenistas com idade até 16 (dezesseis) anos incompletos.**

b) Os tenistas “Júnior” só poderão reservar as quadras 06 (seis) e 07 (sete).

c) **Na reserva dessas duas quadras os tenistas “Júnior” terão preferência sobre os demais.** Poderão, entretanto, jogar em outras quadras desocupadas e sem reserva por período de até 30 ou 60 minutos (dupla), caso as quadras 06 (seis) e 07 (sete) estejam ocupadas.

d) Em jogos de DUPLAS, com até 2 “Juniões”, estes terão o mesmo direito do adulto.

5) CONVIDADOS e REBATEDORES

- a) Será permitida a presença de convidados e rebatedores nas quadras, exceto nos horários nobres, definidos no item nº 3 deste Regulamento.

OBS: Caso haja quadra vazia e não reservada, o convidado ou rebatedor poderá juntamente com o sócio fazer uso dela no período de 30 min. para Simples e 60 min. para Duplas.

- b) O tenista convidado ficará sob a presença e a responsabilidade do sócio anfitrião, o qual deverá pagar a taxa de convidado na Secretaria do Clube para efetivar a reserva da quadra.
- c) O tenista convidado não poderá jogar sem a presença na quadra do sócio anfitrião.
- d) Em jogo de **DUPLAS**, para cada 02 (dois) convidados, devem estar em quadra 2 sócios.
- e) Em casos excepcionais e no interesse do Clube, a critério do Diretor de Esportes, ou do Capitão do Tênis, será autorizada a presença de convidados especiais nos horários nobres, que receberão convite especial da Secretaria.

6) TORNEIOS INTERNOS E EXTERNOS

- a) Serão organizados, regularmente, torneios de Simples e Duplas para adultos, torneios para Juniors e Infante-Juvenil, de acordo com a agenda do Clube.
- b) A critério do Capitão do Tênis ou Diretor de Esportes outras competições poderão ser realizadas.
- c) Torneios internos e externos poderão ser marcados desde que sejam programados e divulgados com antecedência. Os torneios deverão ocupar (de preferência) no máximo 04 (quatro) quadras; durante os torneios o Capitão do Tênis determinará a disposição das quadras.

7) AULAS DE TÊNIS

- a) As aulas de tênis serão ministradas nas quadras 04 (quatro), 05 (cinco) 06 (seis) e 07 (sete), nos seguintes horários:
- **Quadra 04 – De Terça à Sexta das 06:00hs às 22:00hs, e aos sábados das 13:00hs às 18:00hs**
 - **Quadra 05 – De Terça à Sexta das 06:00hs às 22:00hs.**
 - **Quadra 06 – De terça à sexta das 11:00hs às 17:00hs.**
 - **Quadra 07 – De Terça à Sexta das 06:00hs às 22:00hs e aos Sábados das 06:00hs às 18:00hs.**

8) ÁREA DO TÊNIS

- a) O Match Point Club, a nossa Sala de Convivência, está à disposição dos tenistas e associados com TV, A/C e Internet diariamente, no horário de funcionamento do Tênis.
- b) Na área de confraternização e conagraçamento, é fundamental o respeito aos demais tenistas, evitando conversas em voz excessivamente alta.
- c) Crianças não tenistas, menores de 06 (seis) anos, só poderão permanecer no local, acompanhadas pelo responsável.
- d) Será obrigatório o uso de tênis com solado específico para o esporte, além de roupas e equipamentos adequados.**

9) FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS

- a) O Clube manterá funcionário encarregado, responsável pelo controle administrativo do setor, além da manutenção das quadras.
- b) O funcionário encarregado está autorizado a impedir tentativas de transgressões do Regulamento, bem como o uso indevido das quadras.
- c) Qualquer sócio ou dependente que use de pressões junto ao funcionário, com o propósito de infringir as disposições do Regulamento, poderá vir a ser advertido ou suspenso pelo Conselho Diretor.

Diretor de Esportes – José Pedro Escobar

Capitão do Tênis – Renato Gavião de Carvalho